



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 741/2019

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, ao orçamento programa 2019, Município de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria da Atenção Básica em Saúde, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por Excesso de arrecadação* no orçamento de 2019, Lei Municipal n. 694/2018 de 16/10/2018, destinado a reforçar dotações orçamentárias da Atenção Básica em Saúde do orçamento vigente para fins de custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, provenientes da transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde, para APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE, INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE transferência Única em 2019.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 03 de setembro de 2019.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal